



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 112/2015-CI/CSA

CERTIDÃO
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 24/11/2015.

Aprova criação de disciplina do Programa de Pós-Graduação em Administração.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 1390/2009 – volume 4**;

Considerando o contido na Resolução nº 044/2015-PPA;

Considerando o contido no Ofício nº 030/2015-PPA;

Considerando a Resolução nº 015/2007-CEP;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 63ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina abaixo pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Administração:

Nome da disciplina:	A Cidade no Processo de Políticas Públicas
Carga Horária:	60 horas - Optativa
Créditos:	04
Linha de Pesquisa:	Estudos Organizacionais e Sociedade
Ementa:	Compreender a cidade como espaços público e privado, bem como o processo de produção do espaço urbano e metropolitano. Iluminar os discursos oficiais e os não oficiais sobre a cidade. Trabalhar uma abordagem conceitual sobre invisibilidade social e território. Identificar os agentes produtores do espaço urbano e seus interesses. Analisar, de modo crítico, a cidade como produto, a partir das ações de empreendimento urbano. Além disso, entender os conceitos e os fundamentos de políticas públicas, o seu ciclo e a Policy Analysis como geração e mobilização de conhecimento. Localizar a discussão no campo das práticas de associativismo territorial e de governança no contexto subnacional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 20 de novembro de 2015.

Nilmen Salles,
Diretor.